



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fmb.ufba.br | med08@ufba.br



EDITAL INTERNO

Nº 0x/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO COMPONENTE MÓDULO DE MEDICINA SOCIAL E CLÍNICA II e EPIDEMIOLOGIA I (MEDB13/22) NO SEMESTRE LETIVO 2021.1

A Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da UFBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Edital PROGRAD 01/2021 e as Resoluções 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, torna pública a realização da Seleção Interna de Monitores para o componente curricular MÓDULO DE MEDICINA SOCIAL E CLÍNICA II e EPIDEMIOLOGIA I (MEDB10) NO SEMESTRE LETIVO 2021.1.

1. Das disposições preliminares

- 1.1 Número de vagas: 2 (duas)
- 1.2 Componente: MEDB13/22 – Módulo de Medicina Social e Clínica II e Epidemiologia I
- 1.3 Docente responsável pelo projeto: RAFAELA CORDEIRO FREIRE (DMPS/FMB).
- 1.4 O processo seletivo será válido apenas para o semestre letivo para o qual foi realizado. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita pela convocação do suplente ou, no caso de ausência de suplentes, através de nova seleção.

2. Do início e duração das atividades

2.1. As atividades da monitoria objeto deste edital serão realizadas durante o semestre letivo suplementar de 2021, tendo início em 30 de março de 2021 e encerramento em 12 de junho de 2021.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **16/03/2021 a 22/03/2021**, através do envio eletrônico dos seguintes documentos ao endereço de e-mail med08@ufba.br:

- I – formulário de inscrição e termo de compromisso, conforme modelo anexo a este edital;
- II – histórico escolar atualizado, comprovando aprovação prévia no componente MEDB13/22 – Módulo de Medicina Social e Clínica II e Epidemiologia I.

3.2. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- I – solicitar a inscrição fora do prazo do item 4.1.;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fmb.ufba.br | med08@ufba.br



II – deixar de apresentar alguns dos documentos descritos no item 4.1.;

III – já tiver cumprido dois semestres acadêmicos ou doze meses intercalados de atividades de monitoria, conforme as resoluções 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade.

4. Da realização da seleção

4.1. A seleção para monitoria ocorrerá no dia **26/03/2021**, através de plataforma virtual de videoconferência, das **14:00 às 18:00**.

4.2. Os horários específicos de prova para cada candidato e o link de acesso à plataforma serão divulgados até o dia 25/03/2021, através de e-mail individual.

5. Das provas

5.1. A seleção consistirá em realização de entrevista individual e análise do histórico escolar de cada candidato.

5.2. A entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

I – conhecimentos sobre os conteúdos, habilidades e atitudes desenvolvidos no componente MEDB13/22;

II – interesse nas temáticas e conteúdos relacionados à Epidemiologia e Vigilância epidemiológica e nas atividades de monitoria;

III – disponibilidade para a realização das atividades de monitoria na carga horária prevista, inclusive nos turnos de atividades reservados ao componente.

5.3. A análise do histórico escolar levará em conta a nota obtida na aprovação em MEDB13/22.

5.4. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das duas avaliações, e os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de suas respectivas notas finais.

5.5. O coeficiente de rendimento dos(as) candidatos(as) será utilizada como critério de desempate.

5.6. As vagas serão distribuídas de forma consecutiva, obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as).

6. Da divulgação do resultado

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **29 de março de 2021**.

7. Da possibilidade de ampliação de vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fmb.ufba.br | med08@ufba.br



7.1. Em caso de ampliação de vagas após a seleção, elas serão preenchidas utilizando-se como critério a ordem de classificação dos(as) aprovados(as) nesta seleção.

8. Da possibilidade de monitoria com bolsa

8.1. Em caso de surgimento de vagas com bolsa após a seleção, elas serão preenchidas preferencialmente pelos monitores voluntários, utilizando-se como critério a ordem de classificação dos(as) aprovados(as) nesta seleção, podendo as vagas voluntárias deixadas por estes ser ocupadas pelos próximos na ordem de classificação.

8.2. Em caso de impossibilidade ou falta de interesse de um ou mais monitores voluntários(as) ocuparem as vagas com bolsa, elas poderão ser ocupadas pelos(as) aprovados(as) nesta seleção, seguindo a ordem de classificação.

9. Das atividades do(a) monitor(a).

9.1. São atribuições do monitor:

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(a) professor(a) responsável pelo projeto;

II - interagir com professor(a) e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o(a) professor(a) na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

IV - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) responsável;

V - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(a) professor(a) responsável pelo projeto e contemplando ao menos um turno semanal referente aos horários de aula do componente, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

VI - apresentar ao(à) professor(a) responsável, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

9.2. É vetado ao(à) estudante monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

9.3. O(A) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus, salvo em caso de monitoria voluntária, a remuneração em forma de bolsa com valor fixado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade.

9.4. O(A) candidato(a) classificado(a) na seleção não poderá assumir a vaga se, no momento da convocação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562
www.fmb.ufba.br | med08@ufba.br



- I – não comprovar disponibilidade de horários compatíveis com a demanda;
 - II – já tiver cumprido o período de dois semestres letivos ou doze meses intercalados de atividades de monitoria;
 - III – tiver se graduado de seu respectivo curso.
- 9.5. O(A) monitor(a) será desligado do programa de monitoria:
- I – por desistência comunicado ao(à) professor(a) responsável pelo projeto;
 - II - ao completar dois semestres letivos ou doze meses intercalados de atividade de monitoria;
 - III – ao se graduar;
 - IV – ao não cumprir as atribuições para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

10. Do certificado

10.1. O(A) monitor(a) que, ao final do programa, obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em parecer avaliativo do docente responsável e tiver cumprido ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista fará jus a Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade.

11. Das Disposições finais

11.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelos professores das disciplinas envolvidas e pelo Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social.

Salvador, 15 de março de 2021

Profa. Dra. Ana Angélica Martins da Trindade

Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social– FMB/UFBA